

18:04:1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 322/88

Dá denominação à trechos de rua, no Bairro da COHAB, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica denominada " SANTOS COVRE ", a rua que parte da esquina que finaliza a Rua Hugo Tallon, até o início da rua nº 05.
- Artº. 2º - Fica denominada " EDÉSIO MARCOS ", a rua que parte da esquina que finaliza a Rua Santos Covre até a última residência.
- Artº. 3º - Fica denominada " JOSÉ LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ", a rua que parte do meado da rua Santos Covre, até a última residência.
- Artº. 4º - Fica denominada " JOÃO BAPTISTA FRIZZERA ", a travessa (de rua) que fica entre a Rua José Luiz Henrique de Oliveira e a Rua Edésio Marcos.
- Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 1988.

  
ERASTO AQUINO E SOUZA  
Prefeito Municipal